



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

(e-DOLM 26.12.2017 – N. 805, ANO IV).

ALTERA o artigo 142 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus).

Art. 1.º Altera o art. 142, que passa a ser o seguinte:

“Art. 142. Antes da Ordem do Dia, na reunião ordinária, os trabalhos passarão às Comunicações Parlamentares (atendo-se a aviso de atividades e comunicados partidários), caso haja orador inscrito, e pelo tempo de três minutos cada, não se admitindo mais de três Vereadores inscritos”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de dezembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA

3.º Vice-Presidente

Ver.^a CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE

Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ

1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH

2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES

3.º Secretário

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 26.12.2017 – Edição n. 805 Ano IV.



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, terça-feira, 26 de dezembro de 2017.

Ano IV, Edição 805 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso II, e 229, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso V, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 400, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

APROVA a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 1998, de responsabilidade do Prefeito Alfredo Pereira do Nascimento.

Art. 1.º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e art. 158, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício 1998, de responsabilidade do Prefeito Alfredo Pereira do Nascimento.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de dezembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver. ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F15FD25100039257 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do artigo 171, inciso III, art. 229 do Regimento Interno, e artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 092, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

INSERE o inciso I ao § 13 do art. 147 da Lei Orgânica Municipal, que trata do percentual destinado às emendas parlamentares.

Art. 1.º Fica inserido o inciso I ao § 13 do art. 147 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 147. Omissis
...

§ 13. Omissis:
I – a cada ano, será acrescido ao percentual acima referido 0,1% (zero vírgula um por cento) até que se alcance o valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida."

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de dezembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver. ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3ECC545F00039268 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA o artigo 142 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus).

Art. 1.º Altera o art. 142, que passa a ser o seguinte:

"Art. 142. Antes da Ordem do Dia, na reunião ordinária, os trabalhos passarão às Comunicações Parlamentares (atendendo-se a aviso de atividades e comunicados partidários), caso haja orador inscrito, e pelo tempo de três minutos cada, não se admitindo mais de três Vereadores inscritos"

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de dezembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 68BBDF50003925E. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527

PORTARIA Nº 105/2017 – GP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHAES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício 250/GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 2017.10000.10718.0.002398;

RESOLVE,

I – PRORROGAR a disposição, a contar de 01 de janeiro de 2018, do servidor **ARY JOSÉ ALEIXO**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, nos termos do artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Manaus, para continuar exercendo suas atividades na Prefeitura Municipal de Manaus, prestando serviço na Casa Civil do Município de Manaus, com ônus para ambos os órgãos, pelo período de 12 (doze) meses.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 26 de dezembro de 2017.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 26/12/2017 14:31:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 484E4699000394DF. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

www.saudia.gov.br
DENGUE NÃO É BOM AÍ 1987



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de água até a borda os vasos das plantas ou lave-os semanalmente com água.



Feche bem o saco de lixo e coloque-o fora de alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tampa no lado da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a lava.

www.combatadengue.com.br

DENGUE MATA